DECRETO Nº 4.250 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art.** 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Prefeitura Musicipal de Tom Jardin: Jéssle Chevrand de Roche Dirette de Gallinute

Matrícula 41, 6925

ANEXO

Decreto Número: 4.250, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLĖMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
3100.1236100542.062	034	3190.04.00	00	45.000,00		
3100.1236100542.062	035	3190.11.01	00	50.000,00		
3100.1236100542.062	036	31.90.94.00	00	10.000,00		
0900.0824400692.087	014	3350.43.00	37	15.000,00	*	
0900.0824400732.091	114	3390.36.00	27	1.000,00		
0900.0824400732.091	117	3390.39.00	27	9.000,00		
0900.0824400732.089	082	3390.30.00	37		15.000,00	
0900.0824400732.090	097	3390.32.00	00		105.000,00	
0900.0824400732.091	110	3390.30.00	27		10.000,00	
TOTAIS				130.000,00	130.000,00	

W